



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 11 de julho de 2024.

Ofício Gab. nº 195/2024

Assunto: Resposta do Requerimento nº 52/2023 - Comissão de Finanças e Orçamento;

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Considerando a delegação de função, através da Portaria 099/2023, nos termos do Art. 70, incisos XII, XXII, XXIII, XXIV, XXV da Lei Orgânica do Município de Joanópolis, passo a atender as indicações e requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa. assim, sirvo-me do presente para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção ao requerimento em epígrafe, de autoria de Vossas Excelências, venho pelo presente, informar o solicitado:

1 - A municipalidade, por uma questão de agilidade e oportunidade, entendeu que seria possível a realização do distrato de forma amigável entre as partes. Por esse motivo não foram aplicadas sanções a empresa. Neste sentido, segue cópia do distrato em anexo.

2 - Em função da necessidade de abrangência estadual ou nacional na composição de custos, muitos itens das planilhas de referência utilizadas para balizamento de preços, correspondem a itens “genéricos”, ou seja, precisam atender diversas concessionárias de energia, água, além de discrepâncias de formatos e padrões característicos de cada região. Sendo assim, é necessário trabalhar por similaridade em muitos casos. No caso em questão, era necessário a instalação de um padrão de entrada para atender a obra, sendo assim, por não existir item específico para tal finalidade, carecemos compor por similaridade para o atendimento da obra.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email:secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

3 - A adequação se deu, inerente a questão da altura dos postes com a potência das luminárias, que por questão de segurança e mitigação dos riscos de vandalismos, optou-se pela instalação de luminárias com maior poder de iluminação. Uma vez que durante a execução, ocorreram situações de furtos e vandalismos. Quanto aos suportes, todos os postes carecem dos específicos para a luminária que será instalada.

4 - Segue em anexo cópia do Projeto da Obra referente à Rua Antônio Moretti. Com relação à Escola Pedra do Carmo, informo que, como não houve alterações na planta original para a reforma, não foi necessário elaborar um novo projeto.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Francisco Ribeiro da Silva
Secretário de Governo

As Suas Excelências
Comissão de Finanças e Orçamentos da
Câmara Municipal de Joanópolis

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 723-332
DATA 12/07/24 HRS 14:55
ASS. Joana



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

Setor de Compras, Licitações e Patrimônio

ADM. 2021/2024

TERMO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 140/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP E A EMPRESA CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

COPIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS/SP, sediada à Rua Francisco Wohlers, nº 170, CNPJ 45.290.418/0001-19, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. Adauto Batista de Oliveira, CPF: 171.157.388-40, RG: 27.865.660-2, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATANTE/DISTRATADA** e, de outro lado a empresa **CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, INSCRITA NO CNPJ 05.453.339/0001-67, ESTABELECIDA NA AV. DOS IMIGRANTES Nº6735 1ºANDAR, BRAGANÇA PAULISTA- SP NESTE ATO REPRESENTADA POR ALEXANDRO NUNES, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG 66.214.609-8, INSCRITO NO CPF 965.755.659-72, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE **CONTRATADA/DISTRATANTE**, com fulcro no artigo 79 inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, RESOLVEM firmar o presente TERMO DE DISTRATO ao CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 140/2022, Tomada de Preços nº 015/2022, PROCESSO nº 2295/2022, celebrado em 28 de novembro de 2022, mediante atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA 1ª (PRIMEIRA) – DO OBJETO

1.1 Fica rescindindo, por acordo entre as partes, com base no artigo 79 inciso II da Lei 8.666/93, o contrato nº 140/2022 para construção da unidade básica de saúde, padrão 1 (01 equipe de saúde da família), firmado entre a prefeitura e a empresa CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP.

CLÁUSULA 2ª (SEGUNDA) – DO DISTRATO

2.1 Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato nº 140/2022, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA 3ª (TERCEIRA) – DA PUBLICAÇÃO

3.1 A CONTRATANTE/DISTRATADA providenciará a publicação deste Termo de Distrato, por extrato, que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Joanópolis, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas por conta da CONTRATANTE/DISTRATANTE.

E, por assim estarem justas e acertadas, foi lavrado o presente **DISTRATO em 02 (duas) vias** de igual teor para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes abaixo identificadas.

Joanópolis, 21 de agosto de 2023.

ALEXANDRO
NUNES:96575565972

Assinado de forma digital por
ALEXANDRO NUNES:96575565972
Dados: 2023.08.21 15:25:13 -03'00'

MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS
Adauto Batista de Oliveira
PELO DISTRATADO

SR. (A) ALEXANDRO NUNES
CPF: 965.755.659-72
CEM DEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
CNPJ 05.453.339/0001-67

PELAS TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

LEGENDA:
 PV - Poço de Visita
 CL - Caixa Coletora
 BL - Boca de Lobo
 BLE - Boca de Lobo Existente

SABESP (portão pedestre)

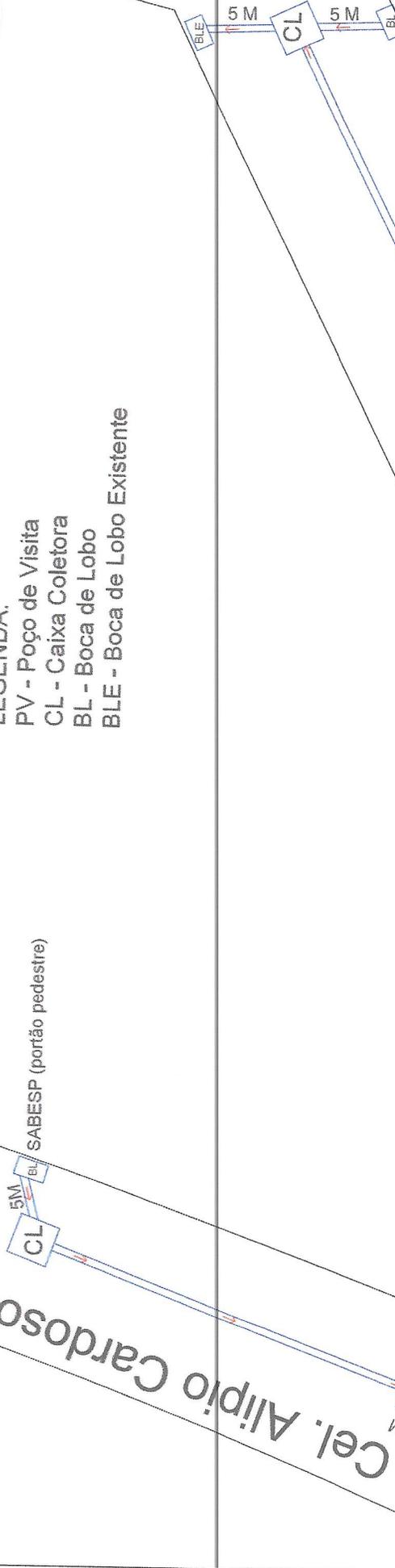
SABESP (abaixo Portão auto)

R. Cel. Alípio Cardoso

R. Antonio Moretti

Casa nº 20

ao lado do nº 102



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joazeiro

FOLHA 0102

PROJETO DE DRENAGEM
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOAZEIRO
 R. Cel. Alípio Cardoso, e R. Antonio Moretti, R. Antonio Moretti
 CENTRO JOAZEIRO - SP
 SEM ESCALA
 29/07/2022
 SITUACAO SEM ESCALA



QUADRO DE ÁREAS

EXTENSÃO: 205,00 METROS

PROJETO DE DRENAGEM
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOAZEIRO
 R. Cel. Alípio Cardoso, e R. Antonio Moretti, R. Antonio Moretti

PROJETO DE DRENAGEM
 PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA TURISTICA DE JOAZEIRO
 R. Cel. Alípio Cardoso, e R. Antonio Moretti, R. Antonio Moretti

COPIA



LEGENDA:
 PV - Poço de Visita
 CL - Caixa Coletora
 BL - Boca de Lobo
 BLE - Boca de Lobo Existente

 <p><i>Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joazeiro do Rio Preto</i></p>		<p>POL 020</p>
<p>PROJETO DE DRENAGEM</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE JOAZEIRO DO RIO PRETO</p>		
<p>R. JOÃO RIBEIRO</p> <p>CENTRO</p> <p>SEM ESCALA</p> <p>SITUAÇÃO SEM ESCALA</p>		
<p>28/07/2022</p> <p>JOAZEIRO DO RIO PRETO - SP</p>		<p>PROJETO DE DRENAGEM</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANÇIA TURÍSTICA DE JOAZEIRO DO RIO PRETO</p> <p>ADRIANO CARVALHO DOS SANTOS</p>
<p>QUADRO DE ÁREAS</p>		<p>EXTENSÃO: 100,00 METROS</p>



CÓPIA



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Excelentíssimo Senhor Prefeito da Estância Turística de Joanópolis

Requerimento nº 52/2024

A **Comissão de Finanças e Orçamento** desta Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis, por seus membros, Vereadores Vanderlei Antônio de Oliveira, William Gustavo de Araújo e Fernando Celso Lafraya Hilário, nos termos do art. 35, § 4º do Regimento Interno desta Casa e nos termos das suas atribuições legais, **requer seja informado:**

1 – No contrato da obra do mirante do Jucitão (Processo nº 15-2022) a primeira contratada (LHS Engenharia) simplesmente desistiu do contrato, sem qualquer justificativa plausível, considerando que a Administração atestou não ser cabível nenhuma correção da planilha de valores por ela apresentada quando da licitação. No entanto, apesar da inexecução total do objeto do contrato, a Administração celebrou o distrato sem aplicação de qualquer penalidade, em contrariedade ao item 9.2.3. do contrato que previa para este caso multa no valor de 20% do total da contratação, além de ser caso de aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração. Por qual motivo foi acatada a carta de desistência, extinguindo-se o contrato sem a aplicação de qualquer penalidade?

2 – Na planilha de preços apresentada pela segunda contratada (HEBROM) para justificar o aditivo contratual, no item 8.7 foi indicada uma caixa de medição de grande dimensão (1,3m x 1,2m x 0,27m), no valor de R\$ 2.853,32. No entanto, no mirante foi instalada uma caixa de medição comum, de pequeno porte. Qual é o motivo desta discrepância? Essa caixa de medição de grande porte foi instalada em algum outro lugar?

3 – Na mesma planilha de preços foram acrescentadas cinco luminárias, orçadas no preço unitário de R\$ 1.569,82. Na proposta original da empresa HEBROM (fls. 517) havia a previsão do preço de cada luminária em R\$ 331,06 (sem BDI). A justificativa apresentada nos autos seria de que as luminárias previstas não eram adequadas ao poste utilizado na obra, no entanto há previsão específica no item 8.12 da planilha de aditamento de suporte para a fixação. Qual é o motivo desta discrepância?

4 – Em relação ao Requerimento anterior (nº 28-2024), não foram enviados os projetos das obras da pavimentação da Rua Antônio Moretti e da reforma da Escola da Pedra do Carmo. Desta forma, **requer sejam enviada cópia dos respectivos projetos.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de informações necessárias para que a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO) da Câmara Municipal possa realizar o controle externo da execução financeira e

W. Hilário

[Handwritten signature]



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

orçamentária do Exercício de 2023, cumprindo com sua função disposta no art. 31, *caput*, da Constituição Federal, do artigo 14, V, da Lei Orgânica do Município, do artigo 39, parágrafo único, do Novo Regimento Interno e também exigência do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, tendo sido objeto de apontamento nas contas da Câmara dos últimos exercícios.

Joanópolis, 27 de junho de 2024.

Fernando Celso Lafraya Hilário
Presidente da CFO
Vereador

Vanderlei Antônio de Oliveira
Membro da CFO
Vereador

William Gustavo de Araújo
Membro da CFO
Vereador

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 691-52
DATA 28/06/24 HRS 8:37
ASS 1